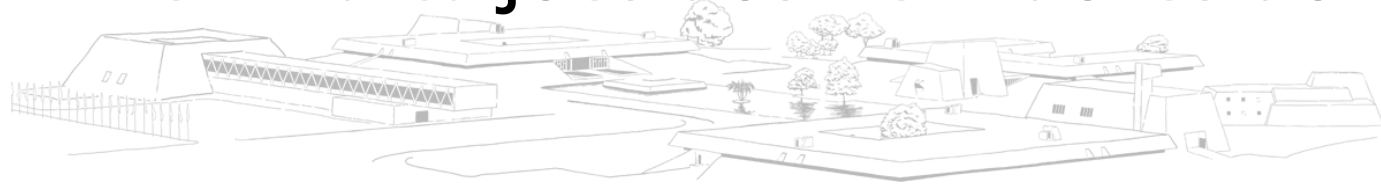
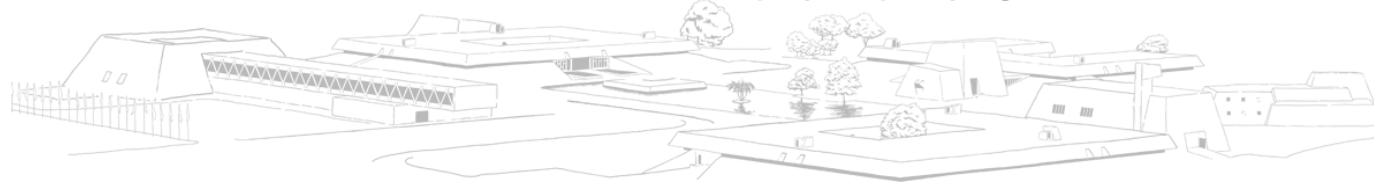


Reivindicações dos Servidores do Inmetro



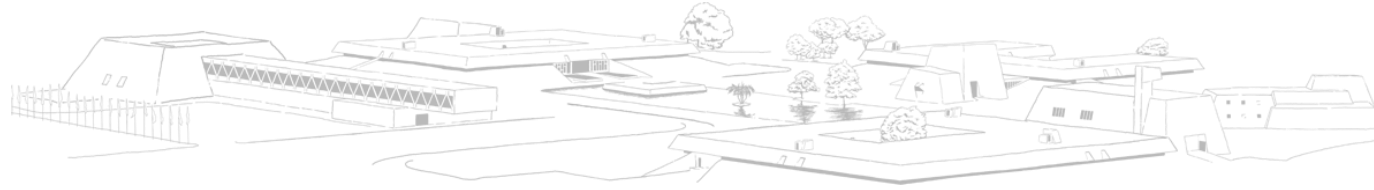
- Pauta Única – Condsef
- Pauta ASMETRO-SI
- Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade
- Retomada do Projeto da Agencia Reguladora

Pauta do ASMETRO-SI



- 1. Reconhecimento** do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como **Carreira de Estado/ Agência Reguladora**
- 2. Reposição salarial** : Pauta CONDESF 53%
- 3. Vale Alimentação - Diárias – Auxílio Creche:** Pauta Condsef
- 4. Per Capta dos Planos de saúde** – Reajuste de 150% sobre as faixas atuais
- 5. Aposentados e Pensionistas**
 - 5.1 Incorporação/pagamento das gratificações de desempenho
 - 5.2 Revisão dos critérios dos cálculos das aposentadorias e pensões
 - 5.3 Licença Prêmio em Pecúnia

Pauta ASMETRO-SI



6. CPCI e CCI

Revisar os artigos 54 á 69 da lei 11.355/2006 atualizada 12.778/2012 referente ao Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro – CPCI e à Comissão de Carreiras do Inmetro - CCI

7. Retribuição por Titulação (RT) e Gratificações por Qualificação (GQ)

9.1 Equiparação dos atuais valores de Retribuição por Titulação RT dos servidores de nível superior do Inmetro aos valores dos pesquisadores das carreiras de C&T

9.2 Recomposição dos atuais valores da Gratificação por Qualificação (GQ) dos servidores de nível intermediário no percentual de 50% e dos servidores de nível auxiliar do Inmetro ao do GQ I do NA



RT: C&TI x INMETRO



Comparativo Retribuição por Titulação		
Carreiras	C&Ti	Inmetro
Doutorado	6.966,95	2.369,78
Mestrado	3.232,41	903,55
Aperfeiçoamento	1.662,73	367,82

GQ para o Inmetro



GQ valores atuais para NI		Proposta do ASMETRO-SI 50%
GQ I	964,97	1.447,45
GQ II	1.688,70	2.533,05
GQ III	2.955,24	4.432,86
GQ valores atuais para NA		Proposta do ASMETRO-SI
GQ III	282,28	Equiparar ao GQ I do NI = 1.447,45



Presidente do Inmetro Márcio André e Sergio Ballerini do ASMETRO-SI 17/05/2023

Reunião do dia 17/05 do ASMETRO-SI com a Presidência do Inmetro em Brasília

O objetivo principal foi apresentar ao presidente Marcio André Oliveira Brito propostas que valorizam os servidores e modernizam o Inmetro.

A valorização para os servidores consta em um projeto de instituição do Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade.

A modernização é a viabilidade da transformação do instituto em Agência Reguladora.

As propostas sugeridas serão avaliadas quanto a pertinência, relevância e legalidade pela presidência do Inmetro.

Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade

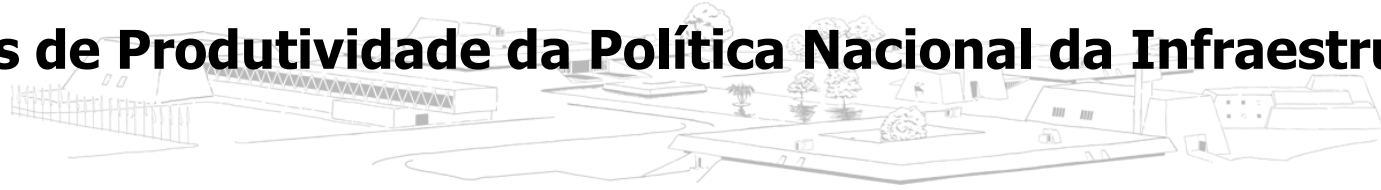


Altera a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, institui o Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade para os servidores do Inmetro e dá outras providências.

Art.1o A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 63-C. Fica instituído o Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade para os servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes do cargo de Especialista, e para os ocupantes das carreiras de Pesquisa, Gestão, Suporte Técnico, Suporte à Gestão e Apoio Operacional à Gestão.

Bônus de Produtividade da Política Nacional da Infraestrutura da Qualidade



Art. 63-D. Os servidores do Inmetro terão direito ao valor individual do Bônus de Produtividade por servidor na proporção de:

§ 1o Os servidores ativos em efetivo exercício receberão o bônus proporcionalmente ao período em atividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos no Anexo I, aplicáveis sobre a proporção prevista no caput.

§ 2o Os aposentados receberão o bônus correspondente ao período em inatividade, de acordo com os percentuais de bonificação definidos no Anexo II, aplicáveis sobre a proporção prevista no caput.

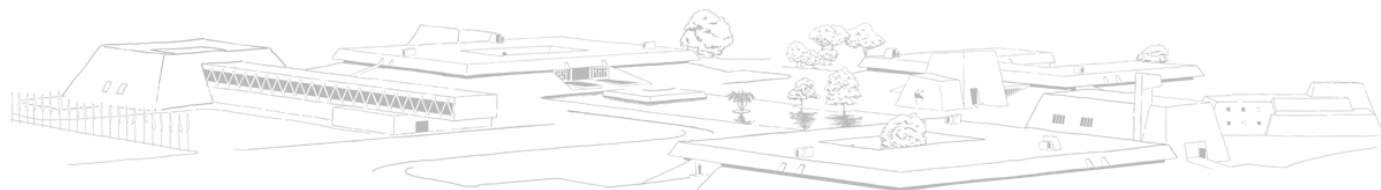
§ 3o Os pensionistas farão jus ao bônus da seguinte forma, aplicável sobre a proporção prevista no caput:

Art. 63-G. Os servidores ativos somente perceberão o Bônus de Produtividade quando em efetivo exercício no cargo durante pelo menos metade do período de apuração.

Pauta Única dos Servidores vinculados ao CONDSEF



- Recomposição das perdas salariais do período: **53,17%**.
- Equiparação dos auxílios alimentação, creche, saúde e demais;
- Atualização da indenização de transporte;
- Convenção OIT 151 (data base, TST e TRT para dissídios e negociações coletivas);
- Direitos previdenciários (fim da contribuição de aposentados e pensionistas; livre opção por reajuste anual pelo IPCA x paridade; revogação do Decreto 10.620 e retirada do PLP 189/2021);
- Licenças para o exercício de mandato classista sem ônus para as respectivas entidades de classe, o que enseja alteração no art. 92 da Lei nº 8.112/90;
- Fortalecimento do Decipex (Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas Órgãos Extintos)
- Normatização plena do Benefício Especial no caso das migrações ao RPC;
- Abertura de negociação para acordos relativos aos 28,86% às carreiras ainda não contempladas (súmula vinculante 51 do STF);
- Financiamento das entidades de classe dos SPF (justificativa: em função do RPC, haverá redução da arrecadação sindical, pois o recolhimento será apenas sobre o teto do INSS);
- Envio ao Congresso de nova PEC para alteração da Emenda Constitucional 113/2021 (PEC dos precatórios), a fim de excluir dos efeitos da EC os precatórios de caráter alimentar.



Reconhecer e valorizar o servidor do Inmetro é investir na sociedade



50 anos do Inmetro - o nosso futuro: AGÊNCIA